

## Informação

[Projeto de Resolução n.º 1571/XII](#) –  
(GP/PSD/CDS-PP)

Discussão ocorrida nos termos do art.º 128.º n.º 1 do RAR, em reunião da Comissão de 21/07/2015.

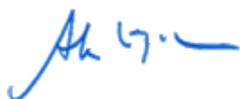
---

**Recomenda ao Governo que classifique o Santuário do Bom Jesus do Monte como imóvel de interesse nacional, reconhecendo-o como Monumento Nacional.**

1. Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o [Projeto de Resolução n.º 1571/XII](#), ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República em 2 de julho de 2015, tendo sido admitida e baixado à Comissão de Educação, Ciência e Cultura no dia 3 do mesmo mês.
3. O Projeto de Resolução foi objeto de discussão na Comissão, na reunião de 21 de julho de 2015, conjuntamente com o [Projeto de Resolução n.º 1570/XII](#).
4. O Projeto de Resolução foi apresentado pelo Sr. Deputado Altino Bessa (CDS-PP).
5. Intervieram na discussão os Srs. Deputados Pedro Delgado Alves (PS), Carla Cruz (PCP) e Isilda Aguincha (PSD).
6. No final, o Sr. Deputado Altino Bessa (CDS-PP) indicou que entregaria uma nova versão do texto, resultante do acolhimento de uma proposta apresentada pelo Sr. Deputado Pedro Delgado Alves (PS). Assim, onde se lia “Que classifique o Santuário do Bom Jesus do Monte como Imóvel de Interesse Nacional, reconhecendo-o como Monumento Nacional” passará a ler-se “Que abra o processo de classificação do Santuário do Bom Jesus do Monte como Imóvel de Interesse Nacional, com vista ao seu reconhecimento como Monumento Nacional”.
7. Realizada a discussão, cuja gravação áudio ficará disponível no Projeto de Resolução n.º 1571/XII/4.<sup>a</sup>, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na sessão plenária, nos termos do n.º1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 21 de julho de 2015

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**



**(Abel Baptista)**